



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO nº 102/2020

Súmula: Transfere o recesso do dia do servidor público do dia 28/10/2020 para o dia 30/10/2020.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fulcro na lei orgânica, e:

DECRETA-SE:

Art. 1º – Fica Transferido o feriado do Dia do Servidor Público de 28/10/2020 para o dia 30/10/2020.

Parágrafo Primeiro: Os serviços básicos essenciais continuarão sendo executados normalmente, sendo que os atendimentos de urgência e emergência na área de saúde serão realizados no Hospital Santa Rita de Cássia.

Parágrafo Segundo: Os serviços de coleta de lixo serão executados normalmente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinhalão, 26 de outubro de 2020.

Sergio Inácio Rodrigues
Prefeito Municipal